

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 073/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO COLETA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 073/2025 de autoria do Vereador Edizio Moreira, dispõe sobre a criação do projeto coleta sustentável no município de Maracanaú e dá outras providências.

Essa iniciativa tem como objetivo promover práticas mais sustentáveis na coleta de resíduos, ajudando a cuidar do meio ambiente e melhorar a qualidade de vida na cidade. Além disso, o projeto também prevê outras providências para garantir seu funcionamento e sucesso.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A propositura visa instituir o Projeto de Coleta Sustentável no âmbito do Município, com o objetivo de promover a gestão ambiental adequada de resíduos sólidos, incentivando práticas de separação, coleta seletiva, reciclagem e reutilização de materiais, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

A proposta prevê campanhas educativas junto à população, a participação de cooperativas de catadores, a destinação correta dos resíduos e a redução de impactos ambientais decorrentes do descarte irregular de materiais.

A Comissão de Meio Ambiente considera a medida extremamente positiva, uma vez que contribui diretamente para a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da consciência ecológica.

Além de atender à legislação federal e às diretrizes de sustentabilidade, o Projeto cria oportunidades de inclusão social e geração de renda por meio da valorização das cooperativas e associações de recicladores locais.

Não se verificam óbices de ordem legal ou técnica que impeçam a tramitação da matéria, sendo compatível com as competências do Município e com os princípios constitucionais da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável.



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 28 de agosto de 2025.



Relator - CMADH